

Edital PGPDE N° 01/2023

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação com produção de artigos científicos

1. Finalidade

O Programa de Pós graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília torna público o Edital nº 01/2023, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação dos seus discentes, mediante pagamento de auxílio financeiro para apoio à publicação em periódico científico com corpo editorial revisor, nos estratos superiores na escala Qualis periódicos (estrato A) ou fator de impacto compatível com Qualis A para periódicos internacionais que não estejam avaliados pelo Qualis/Capes.

2. Público-alvo e condições de participação

- 2.1. Poderão ser solicitantes deste edital estudantes do PGPDE da Universidade de Brasília, regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta. Os (As) discentes de doutorado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Não ter pendências em editais anteriores do PGPDE.
 - 2.2.2. Ter seu Currículo Lattes devidamente registrado e atualizado, na data de submissão.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos financeiros destinados ao presente edital é proveniente de RECURSOS PRÓPRIOS, conforme processo 23106.141770/2022-42.
- 3.2. O total dos recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 8.358,46 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
- 3.3. Serão contemplados até 6 (seis) solicitantes com o valor de R\$ 1.393,07 (Um mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos) por solicitação. No caso de menos candidatos, o valor será remanejado e dividido entre os aprovados.

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
28 de abril a 05 de maio de 2023	Período de Inscrição Recebimento de processos pela Secretaria do PGPDE
08 a 10 de maio de 2023	Análise de processos pela coordenação do PGPDE, conforme critérios apresentados no item 7 deste Edital
11 de maio de 2023	Apresentação da lista de contemplados, conforme critérios do item 7 deste Edital
12 de maio de 2023	Data final para pedido de reconsideração
15 de maio de 2023	Apresentação da lista final de contemplados, conforme critérios do item 7 deste Edital
16 de maio de 2023	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a estudantes

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2023 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor R\$ 1.393,07 (Um mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos) para pagamento de auxílio financeiro ao estudante para apoio à pesquisa. No caso de menos candidatos, o valor será remanejado e dividido entre os aprovados.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 5.3. O pagamento auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.
- 6.2. A inscrição para este edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para o PGPDE (secpgpde@unb.br), constando da solicitação de auxílio e os seguintes documentos e informações complementares:

- 6.2.1. Formulário de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores disponível no site do DGP em <http://dpg.unb.br/index.php/formularios-e-orientacoes-da-caf>
 - 6.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 6.2.3. CV Lattes resumido e atualizado.
 - 6.2.4. Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
 - 6.2.5. Declaração da/o Orientadora/o com a ciência e concordância da inscrição do discente.
 - 6.2.6. Memorando com a solicitação do benefício, indicando o produto que será gerado pela atividade de pesquisa e a previsão de veículo de publicação do manuscrito.
 - 6.2.7. Formulário de pontuação do Lattes, constante do Anexo II deste Edital, com a pontuação referente à produção intelectual no último quadriênio (2019-2022).
- 6.3. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade ou incompletude de informações.
 - 6.4. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo, assim como os prazos e procedimentos de prestação de contas PGPDE.
 - 6.5. Em caso de empate, o desempate será feito: a) a partir do cálculo de média aritmética das menções constantes no Histórico Escolar; b) o(a) discente com a matrícula mais antiga no PGPDE.
 - 6.6. Ao inscrever-se, o/a solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

Obs: Para recebimento dos respectivos auxílios os beneficiários devem possuir conta corrente. Não serão aceitas contas digitais, visto que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ainda não permite o pagamento neste formato.

7. Critérios de seleção e classificação das Propostas

- 7.1. A secretaria do PGPDE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
 - 7.1.1. A análise do mérito técnico-científico da proposta realizada pela verificação do Memorando que consta no item 6.2.6 e pelas informações contidas no formulário que consta no Anexo II.
- 7.2. O resultado será informado ao discente por email enviado pela secretaria do PGPDE, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.3. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser feito por email e encaminhado ao PGPDE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado.
- 7.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-graduação do PGPDE.
- 7.5. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PGPDE, via SEI, até 12 (doze) meses após a emissão de autorização de pagamento, e deverá constar de:
 - 8.1.1. Pelo menos um artigo (por exemplo: comprovante de submissão, aceite ou efetiva

publicação) em periódico científico com corpo editorial revisor, nos estratos superiores na escala Qualis periódicos (estrato A) ou fator de impacto compatível com Qualis A para periódicos internacionais que não estejam avaliados pelo Qualis/Capes, submetido a partir do Resultado Final.

- 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo I) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser inseridos no mesmo processo SEI de solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PGPDE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão da Pós-graduação do PGPDE.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à Coordenação do PGPDE, em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PGPDE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de abril de 2023.

Isabelle Patrícia Freitas Soares Chariglione

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE)

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL PGPDE N. 01/2023 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br

 Universidade de Brasília
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais



**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL
NA VIGÊNCIA DO CURSO DOUTORADO NO PGPDE**

Identificação do requerente:

Matrícula UnB:

Curso:

Doutorado () 1,5

Doutorado com aprovação em Exame de Qualificação () 2,0

Ano de entrada no curso:

PUBLICAÇÕES					
ITEM	2019	2020	2021	2022	SUBTOTAL
Artigo em periódico Qualis A1 - A4 (1,0)					
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (0,8)					
Livro (didático ou científico) (1,0)					
Capítulo de livro (didático ou científico) (0,8)					
Resumo de trabalho em anais de eventos nacionais e internacionais (0,3)					
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais (0,5)					
TOTAL					